



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1681/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INÁCIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS	
456-4.4.90.51.00.00.00.00-1606-Obras e instalações.....R\$	500.000,00
TOTAL.....R\$	500.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto a Agência do Fomento do Paraná, conforme Lei 1649/2017 de 21/12/2017, como segue:

Operação de crédito fonte 1606.....R\$	500.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	500.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de março de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal